CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 09/10/2000
HORA: 16:45 hs
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.777/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), na seguinte classificação orçamentária:
0903.15814832.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3132 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.300,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0903.15814832.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3231 Subvenções Sociais.....R$ 1.300,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO